RESOLUÇÃO Nº - CM -045 / 87

AUTORIZA O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, FIRMAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, VISANDO A CONCLUSÃO DA DRAGAGEM DO RIO ITAPECERICA E DRAGAGEM , LIMPESA E SANEAMENTO DE CORREGOS.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de minas Gerais, pelos representantes na Câmara Municipal aprova e eu Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica autorizado o Município de Divinópolis, firmar convenio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Ministério de Desenvolvimento e Meio Ambiente, visando a conclusão da dragagem do Rio Itapecerica e dragagem, limpeza e saneamento do córregos, no Município de Divinópolis.

Artigo 2º -São obrigações das partes:

1 – Do Município de Divinópolis, participar com 100% dos custos, orçados em CZ$ 800.000.00 (oitocentos mil cruzados).

11 – Do DNOS – Colocar as dragas e seus operadores á disposição para realização dos serviços.

§ - Ùnico – O Município poderá firmar termos aditivos ao convenio em apreço, visando a conclusão dos serviços, inclusive os de natureza financeira, sendo estes limitados a 20% sobre o montante constante do inciso 1, deste artigo.

Artigo 3º - o convenio após firmado fica fazendo parte integrante da presente Resolução, devendo ser enviada copia do mesmo á câmara Municipal de Divinópolis, para arquivo, bem como, dos termos aditivos ao convenio, autorizados no § único, do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 8 de dezembro de 1987
Artur Diniz Filho
Presidente.